



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO D.O.E. DE 31-05-2019 - SEÇÃO I PÁG – 47

RESOLUÇÃO SIMA Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Candido Portinari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 32, de 27 de março de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho de Orientação do Parque Candido Portinari, como membros, para o mandato 2018/2020:

I - A Senhora Natasha José Keber Favaro, portadora do RG nº 20.066.292-2, em substituição ao Senhor Alessandro Farid Mischi Bou Checl, portador do RG nº 43.775.265-3, como representante titular, e a Senhora Ana Tereza Machado Junqueira, portadora do RG nº 6.852.310-5, em substituição ao Senhor Luis Felipe de Oliveira Nazar, portador do RG nº 33.693.135-9, como representante suplente do Governo do Estado de São Paulo;

II - O Senhor Rogério Auad Palermo, portador do RG nº 9.800.933-3, em substituição a Senhora Maria Helena do Amaral Osorio Bueno, portadora do RG nº 5.338.199-0, como representante titular da sociedade civil;

III - A Senhora Rafaela Di Fonzo Oliveira, portadora do RG nº 29.448.963-0, em substituição ao Senhor Victor Alexandre Perina, portador do RG nº 27.668.411-4, como representante titular, e o Senhor José Luiz Silva Bruno, portador do RG nº 39.866.737-8 em substituição ao Senhor Waldir Martani Maria, portador do RG nº 11.767.083-2, como representante suplente da Coordenadoria de Parques e Parcerias;

IV - O Senhor João Vestim Grande, portador do RG nº 24.593.716-X, como representante titular, e o Senhor Renato Oliveira Gomes, portador do RG nº 30.998.8714-8, como representante suplente da Subprefeitura de Pinheiros, do Município de São Paulo.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 2º - Fica indicada, como Presidente do Conselho, a Senhora Rafaela Di Fonzo Oliveira.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(Processo SMA nº 4.998/2014)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente